



Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/88

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Coronel Vivida, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em vigor do disposto da Lei Complementar nº25/75 de 02.07.75, na Lei Complementar nº50/85 de 12.12.85 na Resolução nº02/83 e ainda, na Resolução nº005/85 de 08.11.85.

R E S O L V E :


SUBSIDIO FIXO	Cz\$12.322,18
<u>SUBSÍDIO VARIÁVEIS</u>	
SESSÃO ORDINÁRIA	Cz\$40.938,24
SeSSÃO EXTRAORDINÁRIA	<u>Cz\$ 4.093,82</u>
SUB-TOTAL	Cz\$57,354,24
AJUDADE CUSTO	<u>Cz\$ 2,266,08</u>
TOTAL	<u>Cz\$59.620,08</u>

Art. 2º) Fixar a verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do subsídio de cada vereador sendo Cz\$2.770,14(Dois mil setecentos e setenta cruzados e quatorze centavos).

Art. 3º) Os subsídios e verba de representação ora fixados serão retroagidos a partir de 1º de Setembro de 1988.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e oito.


Alcides Marinho de Mello

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL